



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 869/2009 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar em 6% (seis por cento) para efeitos de remanejamento de dotações orçamentárias, na forma do art. 6º da Lei Municipal nº 788 de 30/12/2008 que estima a receita e fixa despesas para o exercício de 2009.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será advindo de anulações de dotações orçamentárias já alocadas no orçamento de 2009 e possível excesso de arrecadação no exercício.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua (ES), 23 de dezembro de 2009.


JOSE LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal